LEI Nº 4159-A

Projeto de Lei nº 56/21
de autoria do
Vereador Jabá

Estabelece prioridade para a vacinação contra a Covid-19 das pessoas com deficiência, no âmbito do Município de São Vicente.
Proc. nº 31669/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida, no âmbito do município de São Vicente, a prioridade das pessoas com deficiência, bem como de seu responsável legal e ou cuidador, na vacinação contra a Covid-19 viabilizada pelo consórcio municipal autorizado pela Lei Municipal n.º 4114-A, que dispõe sobre o protocolo de intenções firmado entre municípios com a finalidade de adquirir vacinas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, em caráter de urgência, ficará a cargo da regulamentação do dispositivo nesta Lei.

Art. 3º - As despesas para execução do programa contarão com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de julho de 2021.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/07/21
no Jornal Diário
do Litoral

br